



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240013

Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-064FMS**, realizado em 10/10/2023, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) **Órgão Gerenciador Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.776/0001-92, com sede na **Rua Jambeyro, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por sua: **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** nomeado pelo **Decreto Municipal nº. 093/2021 de 08 de março 2021**, a Sra. Renata de Araújo Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 935.940.892-15 e RG nº. 5058454, residente e domiciliado na: AV. BRASIL, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – Documento 21.581.445/0001-82 - Endereço: ESTRADA DO CURUCAMBA - CEP: 67146263 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 98499-4427, e-mail: altamedltda@gmail.com.**
- b) **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.571.825/0001-27 - Endereço: Travessa WE-36 - CEP: 67133190 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (11) 97438-1806, e-mail: comercial@pdlidistribuidora.com.br.**

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-064FMS e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 03/01/2024**, constante no Processo Licitatório nº 9/2023-064FMS, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta ARP o: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



SAÚDE DE TUCUMÃ-PA, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e *deverá atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

4.1.2. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1 A aquisição do objeto será solicitada e *deverá atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

4.2.2. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.2.3. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.4. Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.5. O Órgão Solicitante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.6. A Fornecedoradora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.6.1. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.6.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedoradora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado;

4.2.6.3. O objeto fornecido deverá ser 100% novo.

4.2.6.4. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do objeto, obrigando-se a Fornecedoradora a atender a quantidade solicitada pela Secretaria.

4.2.7. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

4.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

- a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO GERENCIADOR:** Endereço: Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h no Prédio localizado na Rua Jambeiro, S/Nº - Setor Morumbi - Tucumã – PA.

4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Clebeson Cruz Silva e a suplente Maria Sara Dantas Cabral – Setor: Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS,
DOS PREÇOS**

REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - 9/2023-064FMS

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 21.581.445/0001-82 - Endereço: ESTRADA DO CURUCAMBA - CEP: 67146263 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 98499-4427

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACEBROFILINA 10 MG/ML: ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE INFANTIL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML.	CX C 60	NEO QUIMICA / NEO QUIMICA	2.000 FR	R\$ 11,190	R\$ 22.380,00
0002	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 1MG/G TUBO 10G: ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:1MG/G; FORMA FARMACEUTICA: POMADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 10G.	CX C 50	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2.000 TUB	R\$ 5,158	R\$ 10.316,00
0012	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: SUBSTÂNCIA ATIVA, FORMA FARMÁCEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.	CX C 200	EQUIPLEX / EQUIPLEX	8.000 AMP	R\$ 0,410	R\$ 3.280,00
0015	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 70 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 4	NEO QUIMICA / NEO QUIMICA	4.000 CPR	R\$ 1,820	R\$ 7.280,00
0016	ALOPURINOL 100MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CX C 30	SANDOZ / SANDOZ	20.000 CPR	R\$ 0,340	R\$ 6.800,00
0017	ALOPURINOL 300MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	SANDOZ / SANDOZ	15.000 CPR	R\$ 0,550	R\$ 8.250,00
0018	ALPRAZOLAM 1 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	NOVA QUIMICA / NOVA QUIMICA	18.000 CPR	R\$ 0,140	R\$ 2.520,00
0019	ALPRAZOLAM 2 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	NOVA QUIMICA / NOVA QUIMICA	18.000 CPR	R\$ 0,340	R\$ 6.120,00
0022	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400MG/5ML + 57MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 70 ML	CX C 50	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	2.500 FR	R\$ 26,710	R\$ 66.775,00
0025	AMPICILINA 500MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CX C 840	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	16.000 CPR	R\$ 0,660	R\$ 10.560,00
0026	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO	CX C 35	LEGRAND / LEGRAND	30.000 CPR	R\$ 0,490	R\$ 14.700,00
0027	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO:COMPRIMIDO	CX C 30	LEGRAND / LEGRAND	70.000 CPR	R\$ 1,180	R\$ 82.600,00
0030	ATENOLOL 25MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 600	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	40.000 CPR	R\$ 0,080	R\$ 3.200,00
0033	AZITROMICINA 500 MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 500	PHARLAB / PHARLAB	12.000 CPR	R\$ 1,120	R\$ 13.440,00
0034	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200MG/5ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE + SERINGA DOSADORA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 15 ML	CX C 1	NEO QUIMICA / NEO QUIMICA	5.000 FR	R\$ 18,180	R\$ 90.900,00
0036	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 600.000UI; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4ML.	CX C 50	TEUTO / TEUTO	5.000 AMP	R\$ 9,870	R\$ 49.350,00



0037	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.00UI : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500.000UI; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4ML.	CX C 50	BLAU / BLAU	4.000 AMP	R\$ 11,300	R\$ 45.200,000
0038	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400.000UI; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA	CX C 100	BLAU / BLAU	1.000 AMP	R\$ 6,430	R\$ 6.430,000
0039	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML	CX C 70	BELFAR / BELFAR	4.000 FR	R\$ 9,940	R\$ 39.760,000
0040	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	NEO QUIMICA / NEO QUIMICA	70.000 CPR	R\$ 0,140	R\$ 9.800,000
0041	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 500	GEOLAB / GEOLAB	50.000 CPR	R\$ 0,070	R\$ 3.500,000
0042	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (1MEQ/ML) : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 8,4%; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.	CX C 200	SAMTEC / SAMTEC	2.000 AMP	R\$ 0,940	R\$ 1.880,000
0043	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 75MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	BIOLAB / BIOLAB	20.000 CPR	R\$ 0,720	R\$ 14.400,000
0044	BROMAZEPAM 3 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 3 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	NEO QUIMICA / NEO QUIMICA	15.000 CPR	R\$ 0,260	R\$ 3.900,000
0047	BROMOPRIDA 10MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 800	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	15.000 CPR	R\$ 0,440	R\$ 6.600,000
0050	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML	CX C 100	FARMACE / FARMACE	10.000 AMP	R\$ 1,240	R\$ 12.400,000
0055	CARBAMAZEPINA 20MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.	CX C 50	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2.000 FR	R\$ 11,600	R\$ 23.200,000
0058	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400UI; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 60	SANOFI / SANOFI	20.000 CPR	R\$ 0,910	R\$ 18.200,000
0059	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 60	GEOLAB / GEOLAB	10.000 CPR	R\$ 0,490	R\$ 4.900,000
0062	CARVEDILOL 12,5 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	CIMED / CIMED	30.000 CPR	R\$ 0,220	R\$ 6.600,000
0064	CARVEDILOL 3,125MG; : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 3,125MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CX C 30	NOVA QUIMICA / NOVA QUIMICA	10.000 CPR	R\$ 0,170	R\$ 1.700,000
0065	CARVEDILOL 6,25 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	NOVA QUIMICA / NOVA QUIMICA	10.000 CPR	R\$ 0,180	R\$ 1.800,000
0067	CEFALEXINA 500 MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 200	ABL / ABL	90.000 CPR	R\$ 0,730	R\$ 65.700,000
0068	CEFALOTINA SÓDICA 1G. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1 G; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA	CX C 100	BLAU / BLAU	4.000 AMP	R\$ 4,860	R\$ 19.440,000
0069	CEFTRIAXONA 1G. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.	CX C 50	FRESENIUS / FRESENIUS	6.000 AMP	R\$ 6,590	R\$ 39.540,000



0071	CETOCONAZOL 20 MG/G : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME TÓPICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 30G	CX C 100	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2.000 BNG	R\$ 3,980	R\$ 7.960,000
0072	CETOCONAZOL 200 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	PHARLAB / PHARLAB	10.000 CPR	R\$ 0,490	R\$ 4.900,000
0077	CIPROFIBRATO 100MG.. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	GEOLAB / GEOLAB	35.000 CPR	R\$ 0,580	R\$ 20.300,000
0078	CITALOPRAM 20MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CX C 300	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	35.000 CPR	R\$ 0,160	R\$ 5.600,000
0081	CLOBAZAM 20 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 20	SANOFI / SANOFI	10.000 CPR	R\$ 2,390	R\$ 23.900,000
0085	CLONAZEPAM 2,5MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2,5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML.	CX C 200	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4.000 FR	R\$ 5,985	R\$ 23.940,000
0086	CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML (10%) : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML (10%); FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10ML	CX C 200	SAMTEC / SAMTEC	2.000 AMP	R\$ 0,560	R\$ 1.120,000
0087	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML : ESPECIFICAÇÃO: FISIOLÓGICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. BOLSAS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SISTEMA FECHADO CONTENDO 250 ML	CX C 48	FRESENIUS / FRESENIUS	3.000 FR	R\$ 5,870	R\$ 17.610,000
0088	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML : ESPECIFICAÇÃO: FISIOLÓGICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. BOLSAS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML	CX C 30	FRESENIUS / FRESENIUS	5.000 FR	R\$ 7,050	R\$ 35.250,000
0092	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML.. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 15MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL, XAROPE INFANTIL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.	CX C 50	NATULAB / NATULAB	3.000 FR	R\$ 4,680	R\$ 14.040,000
0093	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 30MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 ML	CX C 48	AIRELA / AIRELA	3.000 FR	R\$ 5,890	R\$ 17.670,000
0100	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML	CX C 100	HYPOFARMA / HYPOFARMA	3.000 AMP	R\$ 1,490	R\$ 4.470,000
0101	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 300	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	15.000 CPR	R\$ 0,350	R\$ 5.250,000
0104	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 100	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	15.000 CPR	R\$ 0,570	R\$ 8.550,000
0105	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CX C 200	CRISTALIA / CRISTALIA	65.000 CPR	R\$ 0,430	R\$ 27.950,000
0106	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML	CX C 100	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1.000 AMP	R\$ 7,240	R\$ 7.240,000
0111	CLORIDRATO DE IMPIPRAMINA 25MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 200	CRISTALIA / CRISTALIA	10.000 CPR	R\$ 0,630	R\$ 6.300,000
0112	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRUTOR : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 20 ML.	CX C 25	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3.000 AMP	R\$ 9,110	R\$ 27.330,000
0113	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÉUTICA: USO EXTERNO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 30G.	CX C 50	NEO QUIMICA / NEO QUIMICA	2.000 TUB	R\$ 5,540	R\$ 11.080,000



0114	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML (2%); FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 20 ML.	CX C 25	CRISTALIA / CRISTALIA	2.000 AMP	R\$ 15,020	R\$ 30.040,000
0115	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG.. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	TEUTO / TEUTO	70.000 CPR	R\$ 0,250	R\$ 17.500,000
0118	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML	CX C 100	BELFAR / BELFAR	2.000 FR	R\$ 2,030	R\$ 4.060,000
0120	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML	CX C 100	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2.000 AMP	R\$ 2,420	R\$ 4.840,000
0121	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	NEO QUIMICA / NEO QUIMICA	10.000 CPR	R\$ 0,630	R\$ 6.300,000
0123	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CX C 30	GEOLAB / GEOLAB	40.000 CPR	R\$ 1,246	R\$ 49.840,000
0131	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG.. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 600	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	90.000 CPR	R\$ 0,230	R\$ 20.700,000
0132	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 500	HIPOLABOR / HIPOLABOR	10.000 CPR	R\$ 0,930	R\$ 9.300,000
0133	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 500	HIPOLABOR / HIPOLABOR	15.000 CPR	R\$ 0,270	R\$ 4.050,000
0138	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG.. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 75MG; FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	CX C 300	GEOLAB / GEOLAB	22.000 CP	R\$ 1,898	R\$ 41.756,000
0139	CLORIDRATO PIRIDOXINA 100MG + CLORIDRATO TIAMINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1ML	CX C 3	MERCK / MERCK	3.000 AMP	R\$ 7,990	R\$ 23.970,000
0141	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G; FORMA FARMACÉUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 30G	CX C 10	CRISTALIA / CRISTALIA	2.000 BNG	R\$ 17,240	R\$ 34.480,000
0142	COMPLEXO B 2MG/ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: B1, B2, B5, B6 E PP; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML	CX C 100	HYPOFARMA / HYPOFARMA	10.000 AMP	R\$ 1,870	R\$ 18.700,000
0143	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 70,52MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.	CX C 25	CRISTALIA / CRISTALIA	1.500 AMP	R\$ 10,200	R\$ 15.300,000
0144	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: ELIXIR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML	CX C 60	FARMACE / FARMACE	3.000 FR	R\$ 2,900	R\$ 8.700,000
0146	DEXAMETASONA 10MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2,5ML.	CX C 100	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3.000 AMP	R\$ 2,820	R\$ 8.460,000
0147	DEXAMETASONA 4MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 10	TEUTO / TEUTO	10.000 CPR	R\$ 0,440	R\$ 4.400,000
0148	DEXAMETASONA 4MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2,5ML.	CX C 100	HIPOLABOR / HIPOLABOR	10.000 AMP	R\$ 2,740	R\$ 27.400,000



0150	DIAZEPAM 5MG/ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML	CX C 100	HIPOLABOR / HIPOLABOR	500 AMP	R\$ 1,170	R\$ 585,000
0151	DIAZEPAN 10MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÉUTICA: COPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COPRIMIDO	CX C 1000	SANTISA / SANTISA	30.000 CPR	R\$ 0,130	R\$ 3.900,000
0152	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 75MG/3ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 3 ML	CX C 50	FRESENIUS / FRESENIUS	2.000 AMP	R\$ 2,640	R\$ 5.280,000
0153	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 3 ML	CX C 50	FRESENIUS / FRESENIUS	5.000 AMP	R\$ 2,080	R\$ 10.400,000
0156	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	EMS / EMS	6.000 CPR	R\$ 0,500	R\$ 3.000,000
0158	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.	CX C 100	HIPOLABOR / HIPOLABOR	8.000 AMP	R\$ 1,580	R\$ 12.640,000
0161	ESPINOROLACTONA 25 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 200	EMS / EMS	45.000 CPR	R\$ 0,360	R\$ 16.200,000
0162	ESPIRONOLACTONA 100MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 500	HIPOLABOR / HIPOLABOR	22.000 CPR	R\$ 0,980	R\$ 21.560,000
0164	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 5 ML	CX C 100	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1.000 AMP	R\$ 2,760	R\$ 2.760,000
0165	FENOBARBITAL 100 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 200	CRISTALIA / CRISTALIA	60.000 CPR	R\$ 0,270	R\$ 16.200,000
0166	FENOBARBITAL 40MG/ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML	CX C 10	CRISTALIA / CRISTALIA	2.000 FR	R\$ 11,798	R\$ 23.596,000
0173	FUROSEMIDA 40 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 500	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	20.000 CPR	R\$ 0,100	R\$ 2.000,000
0179	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25%; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML	CX C 200	SAMTEC / SAMTEC	2.000 AMP	R\$ 0,590	R\$ 1.180,000
0181	HALOPERIDOL 1MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 200	CRISTALIA / CRISTALIA	20.000 CPR	R\$ 0,230	R\$ 4.600,000
0183	HALOPERIDOL 5 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	CX C 200	CRISTALIA / CRISTALIA	45.000 CP	R\$ 0,360	R\$ 16.200,000
0184	HALOPERIDOL 5MG/ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.	CX C 25	FRESENIUS / FRESENIUS	500 AMP	R\$ 3,740	R\$ 1.870,000
0186	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 20	BIOLAB / BIOLAB	45.000 CPR	R\$ 0,340	R\$ 15.300,000
0190	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 1 : ESPECIFICAÇÃO: HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML; SUSPENSÃO OTOLÓGICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: OTOSPORIN OU SIMILARES.	CX C 1	FARMOQUIMICA / FARMOQUIMICA	1.500 FR	R\$ 23,990	R\$ 35.985,000



0192	IBUPROFENO 300 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 300 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 20	VITAMEDIC / VITAMEDIC	40.000 CPR	R\$ 0,240	R\$ 9.600,000
0194	ITRACONAZOL 100 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	CX C 250	GEOLAB / GEOLAB	15.000 CP	R\$ 1,540	R\$ 23.100,000
0195	IVERMECTINA 6 MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 6MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 500	VITAMEDIC / VITAMEDIC	10.000 CPR	R\$ 1,070	R\$ 10.700,000
0197	LAMOTRIGINA 100 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30 CP	TEUTO / TEUTO	15.000 CPR	R\$ 0,590	R\$ 8.850,000
0199	LEVOFLOXACINO 750MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 750MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 7	EUROFARMA / EUROFARMA	10.000 CPR	R\$ 6,990	R\$ 69.900,000
0200	LEVOMEPROMAZINA 100 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 500	HIPOLABOR / HIPOLABOR	15.000 CPR	R\$ 0,900	R\$ 13.500,000
0201	LEVOMEPROMAZINA 25 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 200	CRISTALIA / CRISTALIA	30.000 CPR	R\$ 0,680	R\$ 20.400,000
0207	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 300	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	20.000 CPR	R\$ 0,450	R\$ 9.000,000
0210	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 20	NEO QUIMICA / NEO QUIMICA	16.000 CPR	R\$ 0,070	R\$ 1.120,000
0211	MALEATO DE DOXAZOSINA 2MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	12.000 CPR	R\$ 0,210	R\$ 2.520,000
0212	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 500	HIPOLABOR / HIPOLABOR	55.000 CPR	R\$ 0,090	R\$ 4.950,000
0213	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 500	HIPOLABOR / HIPOLABOR	100.000 CPR	R\$ 0,100	R\$ 10.000,000
0214	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML(0,25%) : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2,5MG/ML (0,25%); FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5 ML	CX C 1	GERMED / GERMED	500 FR	R\$ 11,000	R\$ 5.500,000
0215	MALEATO DE DOXAZOSINA 4MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	12.000 CPR	R\$ 0,430	R\$ 5.160,000
0216	MEBENDAZOL 100MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 6	BELFAR / BELFAR	10.000 CPR	R\$ 0,400	R\$ 4.000,000
0222	METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000U/G : ESPECIFICAÇÃO: METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM NISTATINA CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000U/G; FORMA FARMACÉUTICA: CREME VAGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 60G	CX C 50	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	4.000 BNG	R\$ 14,070	R\$ 56.280,000
0223	METRONIDAZOL 250 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 600	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	30.000 CPR	R\$ 0,280	R\$ 8.400,000
0225	MIKANIA GLOMERATA SPRENG - GUACO 81,5MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 81,5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML	CX/48	AIRELA / AIRELA	3.000 FR	R\$ 3,550	R\$ 10.650,000
0228	NAPROXENO SÓDICO 500MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 20	TEUTO / TEUTO	15.000 CPR	R\$ 0,990	R\$ 14.850,000
0231	NISTATINA 100.000U/4G : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100.000 U/ 4G; FORMA FARMACÉUTICA: CREME VAGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 60G E APLICADOR	CX C 1	NEO QUIMICA / NEO QUIMICA	2.000 BNG	R\$ 13,190	R\$ 26.380,000



0232	NISTATINA 100.000UI/ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML	CX C 200	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	2.000 FR	R\$ 6,480	R\$ 12.960,000
0236	OLANZAPINA 10 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	15.000 CPR	R\$ 1,160	R\$ 17.400,000
0238	OMEPRAZOL 40 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	CX C 56	BELFAR / BELFAR	40.000 CP	R\$ 0,240	R\$ 9.600,000
0240	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	CELLERA / CELLERA	18.000 CPR	R\$ 0,590	R\$ 10.620,000
0241	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 15ML.	CX C 1	GEOLAB / GEOLAB	100 FR	R\$ 24,510	R\$ 2.451,000
0242	OXCARBAZEPINA 300 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	10.000 CPR	R\$ 1,010	R\$ 10.100,000
0243	OXCARBAZEPINA 600MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 600MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	12.000 CPR	R\$ 2,010	R\$ 24.120,000
0245	PARACETAMOL 500 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 200	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	20.000 CPR	R\$ 0,130	R\$ 2.600,000
0247	PERICIAZINA 40MG/ML (4%) : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML	CX C 1	SANOFI / SANOFI	500 FR	R\$ 29,990	R\$ 14.995,000
0249	PERMETRINA 10MG/ML (1%) : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: LOÇÃO TÓPICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60ML	CX C 50	IFAL / IFAL	1.500 FR	R\$ 3,150	R\$ 4.725,000
0250	PERMETRINA 50MG/ML (5%) : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: LOÇÃO TÓPICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60ML	CX C 50	IFAL / IFAL	1.500 FR	R\$ 4,620	R\$ 6.930,000
0251	PREDNISOLONA 20 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÉUTICA: COPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 500	HIPOLABOR / HIPOLABOR	15.000 CPR	R\$ 0,290	R\$ 4.350,000
0252	RISPERIDONA 1 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 200	CRISTALIA / CRISTALIA	25.000 CPR	R\$ 0,150	R\$ 3.750,000
0253	PREDNISOLONA 40 MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÉUTICA: COPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 7	EUROFARMA / EUROFARMA	12.000 CPR	R\$ 5,640	R\$ 67.680,000
0254	PREDNISONA 20MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 500	HIPOLABOR / HIPOLABOR	20.000 CPR	R\$ 0,260	R\$ 5.200,000
0255	PREDNISONA 5MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 500	HIPOLABOR / HIPOLABOR	15.000 CPR	R\$ 0,120	R\$ 1.800,000
0257	RISPERIDONA 2 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 300	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	30.000 CPR	R\$ 0,210	R\$ 6.300,000
0259	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL : ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPE COM 27,9G	CX C 50	NATULAB / NATULAB	2.000 ENV	R\$ 1,480	R\$ 2.960,000
0261	SIMETICONA 40 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 20	BELFAR / BELFAR	15.000 CPR	R\$ 0,130	R\$ 1.950,000
0262	SIMETICONA 75MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 15 ML	CX C 200	AIRELA / AIRELA	3.500 FR	R\$ 2,670	R\$ 9.345,000



0263	SINAVSTATINA 20MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 500	PHARLAB / PHARLAB	50.000 CPR	R\$ 0,160	R\$ 8.000,000
0265	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML : ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO; 100ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO, - ADMINISTRAR VIA PARENTERAL (INFUSÃO INTRAVENOSA), BOLSA SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL	CX C 70	EQUIPLEX / EQUIPLEX	8.000 BSA	R\$ 6,480	R\$ 51.840,000
0266	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA + CLORETO DE SÓDIO 250ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: GLICOSE 50MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250ML	CX C 48	FRESENIUS / FRESENIUS	1.000 UN	R\$ 6,480	R\$ 6.480,000
0267	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 8,6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,30 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,33 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML	CX C 30	FRESENIUS / FRESENIUS	1.000 UN	R\$ 9,770	R\$ 9.770,000
0268	SOLUÇÃO SORO RINGER COM LACTATO DE SODIO - (BOLSA DE 250 ML) : ESPECIFICAÇÃO: MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; RINGER COM LACTATO DE SÓDIO; SÓDIO 130 MEQ/L; POTÁSSIO 4 MEQ/L; CÁLCIO 2,7 MEQ/L; LACTATO 27,7 MEQ/L; CLORETO 109 MEQ/L; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA/FRASCO EM SISTEMA FECHADO VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	CX C 30	EQUIPLEX / EQUIPLEX	1.500 BSA	R\$ 10,360	R\$ 15.540,000
0269	SOLUÇÃO SORO RINGER COM LACTATO DE SODIO - (BOLSA DE 500 ML) : ESPECIFICAÇÃO: MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; RINGER COM LACTATO DE SÓDIO; SÓDIO 130 MEQ/L; POTÁSSIO 4 MEQ/L; CÁLCIO 2,7 MEQ/L; LACTATO 27,7 MEQ/L; CLORETO 109 MEQ/L; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA/FRASCO EM SISTEMA FECHADO VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	CX C 30	FRESENIUS / FRESENIUS	1.500 BSA	R\$ 10,180	R\$ 15.270,000
0270	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	DR. REDDY / DR. REDDY	35.000 CPR	R\$ 0,400	R\$ 14.000,000
0274	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/G (1%); FORMA FARMACÉUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 50G	CX C 60	CRISTALIA / CRISTALIA	2.000 BNG	R\$ 8,790	R\$ 17.580,000
0276	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200MG/40MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200MG + 40MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA: FRASCO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.	CX/60	VITAMEDIC / VITAMEDIC	3.000 FR	R\$ 7,490	R\$ 22.470,000
0277	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 200	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	10.000 CPR	R\$ 0,320	R\$ 3.200,000
0278	SULFATO DE GETAMICINA 40MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML	CX C 100	HYPOFARMA / HYPOFARMA	4.000 AMP	R\$ 1,760	R\$ 7.040,000
0280	SULFATO DE GETAMICINA 80MG/2ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 80MG/2ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML	CX C 100	HYPOFARMA / HYPOFARMA	2.000 AMP	R\$ 1,760	R\$ 3.520,000
0281	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1ML	CX C 50	CRISTALIA / CRISTALIA	1.000 AMP	R\$ 2,630	R\$ 2.630,000
0282	SULFATO DE MORFINA 30MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 30MG; FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	CX C 50	CRISTALIA / CRISTALIA	6.000 CP	R\$ 2,420	R\$ 14.520,000



0283	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA DE ZINCO 250 UI/G : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA DE ZINCO 250 UI/G; FORMA FARMACÉUTICA: POMADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 10G	CX C 1	BELFAR / BELFAR	1.500 BNG	R\$ 2,840	R\$ 4.260,000
0286	SULFATO FERROSO 125MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 125MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30ML.	CX C 100	AIRELA / AIRELA	1.500 FR	R\$ 1,520	R\$ 2.280,000
0288	TOPIRAMATO 100 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 60	GERMED / GERMED	20.000 CPR	R\$ 1,050	R\$ 21.000,000
0289	TOPIRAMATO 25 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 60	NOVA QUIMICA / NOVA QUIMICA	10.000 CPR	R\$ 0,290	R\$ 2.900,000
0291	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.	CX C 50	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2.000 FR	R\$ 4,120	R\$ 8.240,000
0292	VALSARTANA 160 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 160MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C 30	NEO QUIMICA / NEO QUIMICA	20.000 CPR	R\$ 0,990	R\$ 19.800,000
0294	ZINCO QUELADO 30MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 30MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO MANIPULADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX/ 30	AIRELA INDUSTRIA	10.000 CPR	R\$ 0,270	R\$ 2.700,000
0296	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÉUTICA: CREME VAGINAL + APLICADORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 80G	CX C 50	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2.000 BNG	R\$ 11,190	R\$ 22.380,000
0299	CLORETO DE SÓDIO 0,9% : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,9%; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.	CX C 200	EQUIPLEX / EQUIPLEX	4.000 AMP	R\$ 0,490	R\$ 1.960,000
0300	IBUPROFENO 50MG/ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML	CX C 100	NATULAB / NATULAB	5.000 FR	R\$ 3,140	R\$ 15.700,000
0301	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,9%; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO NASAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.	CX C 80	FRESENIUS / FRESENIUS	600 FR	R\$ 5,820	R\$ 3.492,000
0303	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML : ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO AUXILIAR DA CICATRIZAÇÃO A BASE DE ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADO (GIRASSOL), ÁCIDO LINOLEICO (AGE), ÁCIDO CAPRICO, PALMINATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), PECTINA DE SOJA, ANTI OXIDANTE (BHT). FRASCO COM 100ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO MÉDICO	CX C 30	FRANCEFARMA / FRANCEFARMA	1.500 FR	R\$ 4,780	R\$ 7.170,000
0304	ÓLEO MINERAL 100ML : ESPECIFICAÇÃO: PURO, LÍQUIDO ORAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML.	CX C 50	AIRELA / AIRELA	2.500 FR	R\$ 5,410	R\$ 13.525,000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.368.896,000

PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.571.825/0001-27 - Endereço: Travessa WE-36 - CEP: 67133190 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (11) 97438-1806

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%): ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:10MG/G; FORMA FARMACÉUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 30MG	CX C/1	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	2.000 BNG	R\$ 9,030	R\$ 18.060,000
0004	ACICLOVIR 200MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CX C/500	PHARLAB/PHARLAB	12.000 CPR	R\$ 0,370	R\$ 4.440,000



0005	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG; ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:100 MG; FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CX C/200	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	28.000 CPR	R\$ 0,120	R\$ 3.360,000
0006	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML: ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10ML	CX C/100	SANTISA/SANTISA	25.000 AMP	R\$ 1,880	R\$ 47.000,000
0007	ÁCIDO FÓLICO 5 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/500	HIPOLABOR/HIPOLABOR	70.000 CPR	R\$ 0,110	R\$ 7.700,000
0008	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/12	LEGRAND/LEGRAND	10.000 CPR	R\$ 5,920	R\$ 59.200,000
0009	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML	CX C/50	BLAU/BLAU	1.000 AMP	R\$ 6,850	R\$ 6.850,000
0010	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/25	BIOLAB/BIOLAB	70.000 CPR	R\$ 1,240	R\$ 86.800,000
0011	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/50	BIOLAB/BIOLAB	80.000 CPR	R\$ 2,410	R\$ 192.800,000
0013	ALBENDAZOL 40 MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 ML	CX C/200	PRATI DONADUZZ/PRATI DONADUZZ	8.000 FR	R\$ 3,590	R\$ 28.720,000
0014	ALBENDAZOL 400 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/100	PRATI DONADUZZ/PRATI DONADUZZ	15.000 CPR	R\$ 1,330	R\$ 19.950,000
0020	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CX C/18	EMS/EMS	25.000 CPR	R\$ 13,800	R\$ 345.000,000
0021	AMOXICILINA 250MG/5ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250 MG/5 ML; FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 60 ML	CX C/1	CIMED/CIMED	10.000 FR	R\$ 8,560	R\$ 85.600,000
0023	AMOXICILINA 500MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/500	PRATI DONADUZZ/PRATI DONADUZZ	70.000 CPR	R\$ 0,430	R\$ 30.100,000
0024	AMPICILINA 250MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 150ML	CX C/50	PRATI DONADUZZ/PRATI DONADUZZ	3.000 FR	R\$ 11,990	R\$ 35.970,000
0029	ATENOLOL 100 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/600	PRATI DONADUZZ/PRATI DONADUZZ	30.000 CPR	R\$ 0,390	R\$ 11.700,000
0031	ATENOLOL 50 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	NEO QUIMICA/NEO QUIMICA	45.000 CPR	R\$ 0,120	R\$ 5.400,000
0035	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4ML.	CX C/50	TEUTO/TEUTO	6.000 AMP	R\$ 13,820	R\$ 82.920,000
0045	BROMAZEPAM 6 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 6 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	15.000 CPR	R\$ 0,350	R\$ 5.250,000
0046	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 20 ML	CX C/200	HIPOLABOR/HIPOLABOR	3.000 FR	R\$ 2,550	R\$ 7.650,000
0048	BROMOPRIDA 10MG/2ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/2ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML	CX C/100	HIPOLABOR/HIPOLABOR	4.000 AMP	R\$ 2,190	R\$ 8.760,000



0051	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML	CX C/120	TEUTO/TEUTO	10.000 AMP	R\$ 2,980	R\$ 29.800,000
0052	CAPTOPRIL 25 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/600	PRATI DONADUZZ/PRATI DONADUZZ	50.000 CPR	R\$ 0,060	R\$ 3.000,000
0053	CAPTOPRIL 50 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/300	PRATI DONADUZZ/PRATI DONADUZZ	50.000 CPR	R\$ 0,100	R\$ 5.000,000
0054	CARBAMAZEPINA 200 MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/200	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	220.000 CPR	R\$ 0,330	R\$ 72.600,000
0056	CARBAMAZEPINA 400 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/200	CRISTALIA/CRISTALIA	20.000 CPR	R\$ 1,140	R\$ 22.800,000
0060	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 300 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/200	CRISTALIA/CRISTALIA	30.000 CPR	R\$ 0,420	R\$ 12.600,000
0061	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 450 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/60	EUROFARMA/EUROFARMA	10.000 CPR	R\$ 2,200	R\$ 22.000,000
0063	CARVEDILOL 25 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	CIMED/CIMED	80.000 CPR	R\$ 0,290	R\$ 23.200,000
0066	CEFALEXINA 250MG/5ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML	CX C/50	TEUTO/TEUTO	8.000 FR	R\$ 9,880	R\$ 79.040,000
0070	CEFTRIAXONA 500MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.	CX C/50	FRESENIUS/FRESENIUS	6.000 AMP	R\$ 6,110	R\$ 36.660,000
0073	CETOCONAZOL SHAMPOO : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2%; FORMA FARMACEUTICA: SHAMPOO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML	CX C/20	CIMED/CIMED	2.000 FR	R\$ 8,470	R\$ 16.940,000
0074	CIMETIDINA 200MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/600	PRATI DONADUZZ/PRATI DONADUZZ	10.000 CPR	R\$ 0,270	R\$ 2.700,000
0075	CINARIZINA 25MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	NEO QUIMICA/NEO QUIMICA	15.000 CPR	R\$ 0,440	R\$ 6.600,000
0076	CINARIZINA 75MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 75 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	NEO QUIMICA/NEO QUIMICA	15.000 CPR	R\$ 0,630	R\$ 9.450,000
0079	CLARITROMICINA 500 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/10	EMS/EMS	15.000 CPR	R\$ 3,790	R\$ 56.850,000
0080	CLOBAZAM 10 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/20	SANOFI/SANOFI	10.000 CPR	R\$ 1,270	R\$ 12.700,000
0083	CLONAZEPAM 0,5 MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/480	GEOLAB/GEOLAB	10.000 CPR	R\$ 0,270	R\$ 2.700,000
0084	CLONAZEPAM 2 MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/480	GEOLAB/GEOLAB	45.000 CPR	R\$ 0,080	R\$ 3.600,000
0089	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 9MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO NASAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30ML COM CONTA GOTAS	CX C/1	AIRELA/AIRELA	5.000 FR	R\$ 3,240	R\$ 16.200,000
0090	CLOREXIDINA - SOL. ALCOOLICA 0,5% : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:0,5%; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ALCOOLICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.	CX C/12	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA	100 FR	R\$ 15,880	R\$ 1.588,000



0091	CLOREXIDINA 2% : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:2%; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ALCOOLICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.	CX C/12	VICPHARMA/VICPHARMA	80 FR	R\$ 22,500	R\$ 1.800,000
0094	CLORIDRATO DE AMIODARAMA 100MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	GEOLAB/GEOLAB	10.000 CPR	R\$ 0,610	R\$ 6.100,000
0095	CLORIDRATO DE AMIODARAMA 200MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/500	GEOLAB/GEOLAB	15.000 CPR	R\$ 0,450	R\$ 6.750,000
0096	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/200	NEO QUIMICA/NEO QUIMICA	110.000 CPR	R\$ 0,060	R\$ 6.600,000
0098	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/200	CRISTALIA/CRISTALIA	45.000 CPR	R\$ 0,250	R\$ 11.250,000
0099	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 150MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CX C/30	NOVA QUIMICA/NOVA QUIMICA	20.000 CPR	R\$ 0,620	R\$ 12.400,000
0102	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	CX C/16	TEUTO/TEUTO	15.000 CP	R\$ 1,170	R\$ 17.550,000
0103	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CX C/20	SANDOZ/SANDOZ	15.000 CPR	R\$ 1,100	R\$ 16.500,000
0107	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 30MG; FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	CX C/30	EMS/EMS	10.000 CP	R\$ 2,870	R\$ 28.700,000
0108	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/500	HIPOLABOR/HIPOLABOR	100.000 CPR	R\$ 0,140	R\$ 14.000,000
0109	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/20	NOVARTIS/NOVARTIS	10.000 CPR	R\$ 0,420	R\$ 4.200,000
0110	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/20	NOVARTIS/NOVARTIS	10.000 CPR	R\$ 0,530	R\$ 5.300,000
0116	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 850MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/400	PRATI DONADUZZ/PRATI DONADUZZ	200.000 CPR	R\$ 0,260	R\$ 52.000,000
0117	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/20	BELFAR/BELFAR	25.000 CPR	R\$ 0,140	R\$ 3.500,000
0119	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10ML.	CX C/100	FARMACE/FARMACE	7.000 AMP	R\$ 1,190	R\$ 8.330,000
0122	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/60	SUPERA/SUPERA	5.000 CPR	R\$ 0,990	R\$ 4.950,000
0124	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.	CX C/25	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	500 AMP	R\$ 4,840	R\$ 2.420,000
0125	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/20	TEUTO/TEUTO	15.000 CPR	R\$ 0,240	R\$ 3.600,000
0126	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: COPRIMID SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML	CX C/100	SANVAL/SANVAL	5.000 AMP	R\$ 2,750	R\$ 13.750,000
0127	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML.	CX C/100	HIPOLABOR/HIPOLABOR	2.500 AMP	R\$ 2,780	R\$ 6.950,000



0128	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CX C/30	MEDLEY/MEDLEY	15.000 CPR	R\$ 0,190	R\$ 2.850,000
0129	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CX C/500	SANVAL/SANVAL	30.000 CPR	R\$ 0,080	R\$ 2.400,000
0130	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	EUROFARMA/EUROFARMA	15.000 CPR	R\$ 1,180	R\$ 17.700,000
0135	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 150MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	APSEN/APSEN	10.000 CPR	R\$ 5,800	R\$ 58.000,000
0136	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/60	APSEN/APSEN	25.000 CPR	R\$ 1,370	R\$ 34.250,000
0137	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG.. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 150MG; FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	CX C/300	GEOLAB/GEOLAB	22.000 CP	R\$ 2,290	R\$ 50.380,000
0140	COLAGENASE : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,06U/G; FORMA FARMACÉUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 30G.	CX C/10	CRISTALIA/CRISTALIA	2.000 TUB	R\$ 16,230	R\$ 32.460,000
0149	DIAZEPAM 5 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/1000	SANTISA/SANTISA	15.000 CPR	R\$ 0,090	R\$ 1.350,000
0154	DIGOXINA 0,25 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	PHARLAB/PHARLAB	20.000 CPR	R\$ 0,210	R\$ 4.200,000
0155	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	EMS/EMS	8.000 CPR	R\$ 0,640	R\$ 5.120,000
0157	DIPIRONA 1 G : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/10	NEO QUIMICA/NEO QUIMICA	30.000 CPR	R\$ 0,570	R\$ 17.100,000
0159	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.	CX C/100	FARMACE/FARMACE	4.000 FR	R\$ 2,320	R\$ 9.280,000
0160	DOXICICLINA 100MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/20	PHARLAB/PHARLAB	20.000 CPR	R\$ 0,470	R\$ 9.400,000
0163	FENITOÍNA 100 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	TEUTO/TEUTO	45.000 CPR	R\$ 0,140	R\$ 6.300,000
0167	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2 ML	CX C/25	CRISTALIA/CRISTALIA	1.000 AMP	R\$ 4,730	R\$ 4.730,000
0168	FLUCONAZOL 150 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 150 MG; FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	CX C/2	BELFAR/BELFAR	20.000 CP	R\$ 1,050	R\$ 21.000,000
0169	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML + 3,5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5 ML	CX C/1	TEUTO/TEUTO	1.000 FR	R\$ 6,990	R\$ 6.990,000
0171	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML	CX C/50	HIPOLABOR/HIPOLABOR	3.000 FR	R\$ 10,300	R\$ 30.900,000
0172	FUROSEMIDA 10 MG / ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML	CX C/100	SANTISA/SANTISA	6.000 AMP	R\$ 2,020	R\$ 12.120,000



0174	GABAPENTINA 300MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CX C/300	PRATI DONADUZZ/PRATI DONADUZZ	80.000 CPR	R\$ 0,850	R\$ 68.000,000
0175	GABAPENTINA 400 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/300	PRATI DONADUZZ/PRATI DONADUZZ	20.000 CPR	R\$ 1,440	R\$ 28.800,000
0176	GLIBENCLAMIDA 5MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CX C/450	GEOLAB/GEOLAB	65.000 CPR	R\$ 0,060	R\$ 3.900,000
0177	GLICLAZIDA 30MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 30MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	PHARLAB/PHARLAB	60.000 CPR	R\$ 0,520	R\$ 31.200,000
0178	GLICLAZIDA 60 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 60 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/60	LEGRAND/LEGRAND	40.000 CPR	R\$ 0,990	R\$ 39.600,000
0180	GLICOSE 50% : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50% DE GLICOSE; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10 ML	CX C/1	EQUIPLEX/EQUIPLEX	10.000 AMP	R\$ 0,780	R\$ 7.800,000
0182	HALOPERIDOL 2 MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML	CX C/10	CRISTALIA/CRISTALIA	2.000 FR	R\$ 7,600	R\$ 15.200,000
0185	HEDERA HELIX L 7MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 7MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML	CX C/-1	LEGRAND/LEGRAND	3.000 FR	R\$ 5,970	R\$ 17.910,000
0187	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	EUROFARMA/EUROFARMA	20.000 CPR	R\$ 2,310	R\$ 46.200,000
0188	HEPARINA SODICO 0,25ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,25 ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10ML.	CX C/25	CRISTALIA/CRISTALIA	2.000 AMP	R\$ 9,240	R\$ 18.480,000
0189	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/500	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	110.000 UN	R\$ 0,050	R\$ 5.500,000
0191	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML FRASCO 150ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 60MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 150 ML	CX C/48	IFAL/IFAL	5.000 FR	R\$ 7,500	R\$ 37.500,000
0193	IBUPROFENO 600 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 600 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/500	VITAMEDIC/VITAMEDIC	70.000 CPR	R\$ 0,350	R\$ 24.500,000
0196	LACTULOSE 667MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 667MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML.	CX C/50	SANTISA/SANTISA	2.000 FR	R\$ 7,980	R\$ 15.960,000
0198	LEVOFLOXACINO 500 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/280	PRATI DONADUZZ/PRATI DONADUZZ	10.000 CPR	R\$ 1,150	R\$ 11.500,000
0202	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MCG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	MERCK/MERCK	10.000 CPR	R\$ 0,370	R\$ 3.700,000
0204	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MCG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CX C/30	MERCK/MERCK	10.000 CPR	R\$ 0,340	R\$ 3.400,000
0205	LORATADINA 10 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/480	GEOLAB/GEOLAB	15.000 CPR	R\$ 0,140	R\$ 2.100,000
0206	LORATADINA 1MG/ML : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.	CX C/48	AIRELA/AIRELA	3.000 FR	R\$ 5,480	R\$ 16.440,000
0208	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	NEOQUIMICA/NEOQUIMICA	260.000 CPR	R\$ 0,100	R\$ 26.000,000



0209	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120 ML	CX C/50	PRATI DONADUZZ/PRATI DONADUZZ	3.000 FR	R\$ 2,510	R\$ 7.530,000
0217	MEBENDAZOL 20MG/ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML	CX C/50	GREENPHARMA/GREENPHARMA	3.000 FR	R\$ 2,470	R\$ 7.410,000
0218	METEFORMINA XR 500MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	TEUTO/TEUTO	15.000 CPR	R\$ 0,280	R\$ 4.200,000
0219	METILDOPA 250MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/500	SANVAL/SANVAL	15.000 CPR	R\$ 0,620	R\$ 9.300,000
0220	METILDOPA 500MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	EMS/EMS	30.000 CPR	R\$ 1,510	R\$ 45.300,000
0221	METRONIDAZOL 100MG/G (CREME VAGINAL) : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/G; FORMA FARMACÉUTICA: CREME VAGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 50G.	CX C/1	BELFAR/BELFAR	2.000 BNG	R\$ 9,320	R\$ 18.640,000
0224	METRONIDAZOL 400 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/24	TEUTO/TEUTO	40.000 CPR	R\$ 0,460	R\$ 18.400,000
0227	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/20	BIOSINTETICA/BIOSINTETICA	6.000 CPR	R\$ 0,470	R\$ 2.820,000
0229	NIFEDIPINO 10 MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO OU COMPRIMIDOS REVESTIDOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	NEOQUIMICA/NEOQUIMICA	15.000 CPR	R\$ 0,150	R\$ 2.250,000
0230	NIFEDIPINO 20 MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	NEOQUIMICA/NEOQUIMICA	10.000 CPR	R\$ 0,170	R\$ 1.700,000
0233	NIMESULIDA 100MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/12	VITAMEDIC/VITAMEDIC	15.000 CPR	R\$ 0,170	R\$ 2.550,000
0234	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÉUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 28G	CX C/100	PRATI DONADUZZ/PRATI DONADUZZ	3.000 BNG	R\$ 4,470	R\$ 13.410,000
0235	NITROFURANTOÍNA 100 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/28	TEUTO/TEUTO	15.000 CPR	R\$ 0,480	R\$ 7.200,000
0237	OMEPRAZOL 20 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	CX C/500	HIPOLABOR/HIPOLABOR	55.000 CP	R\$ 0,120	R\$ 6.600,000
0239	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	PHARLAB/PHARLAB	12.000 CPR	R\$ 0,290	R\$ 3.480,000
0244	PARACETAMOL 200MG/ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 15ML	CX C/200	AIRELA/AIRELA	2.000 FR	R\$ 2,310	R\$ 4.620,000
0246	PASTA D'ÁGUA : ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX. ZINCO + ÁGUA DE CAL CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25%; FORMA FARMACÉUTICA: PASTA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100G	CX C/1	BELFAR/BELFAR	1.500 FR	R\$ 9,990	R\$ 14.985,000
0256	RISPERIDONA 1MG/ML. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML	CX C/10	CRISTALIA/CRISTALIA	1.000 FR	R\$ 14,870	R\$ 14.870,000
0258	RISPERIDONA 3 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 3MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/300	PRATI DONADUZZ/PRATI DONADUZZ	20.000 CPR	R\$ 0,290	R\$ 5.800,000
0260	SECNIDAZOL 1.000 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1000MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/2	PHARLAB/PHARLAB	8.000 CPR	R\$ 1,390	R\$ 11.120,000



0264	SINVASTATINA 40 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	PHARLAB/PHARLAB	60.000 CPR	R\$ 0,260	R\$ 15.600,000
0271	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	ACCORD FARMA/ACCORD FARMA	30.000 CPR	R\$ 0,460	R\$ 13.800,000
0272	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2ML	CX C/50	BLAU/BLAU	5.000 AMP	R\$ 9,990	R\$ 49.950,000
0275	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/G (1%); FORMA FARMACÉUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 400G	CX C/24	NATIVITA/NATIVITA	1.000 POTE	R\$ 39,990	R\$ 39.990,000
0284	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE; FORMA FARMACÉUTICA: AEROSOL ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 200 DOSES	CX C/50	TEUTO/TEUTO	1.500 FR	R\$ 19,240	R\$ 28.860,000
0287	SULFATO FERROSO 40 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/1000	BELFAR/BELFAR	80.000 CPR	R\$ 0,080	R\$ 6.400,000
0290	TOPIRAMATO 50MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/60	NOVA QUIMICA /NOVA QUIMICA	30.000 CPR	R\$ 0,460	R\$ 13.800,000
0295	MELOXICAN 15 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 15MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/10	NEOQUIMICA/NEOQUIMICA	10.000 CPR	R\$ 0,360	R\$ 3.600,000
0298	DIPIRONA 500MG. : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/200	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	80.000 CPR	R\$ 0,190	R\$ 15.200,000
0302	OLANZAPINA 5 MG : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	CX C/30	PRATI DONADUZZ/PRATI DONADUZZ	15.000 CPR	R\$ 0,510	R\$ 7.650,000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.903.163,000

Valor Total: R\$ 5.272.059,000





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

5.4 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTREGA

5.4.1. Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentar no **mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente**, nos casos em que **o prazo total for superior a 01 (um) ano**, e de **90% nos medicamentos em que o prazo da validade total for inferior a 01 (um) ano**.

5.4.2. Observações específicas para a entrega:

5.4.2.1. Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011.

5.4.2.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos quanto à temperatura, umidade, empilhamento, ressalvado o direito do Município de promover a devolução do produto que não esteja em condições seguras para armazenagem.

a) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

5.4.2.3. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

- a) No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.
- b) As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009.
- c) No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto.
- d) As embalagens primárias individuais dos medicamentos / produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009.
- e) No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. No caso de produtos acondicionados em



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



frascos, estes deverão conter lacre de tampa. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso.

- f) Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

5.4.3. Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equípos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

5.4.4. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria nº 17, de 16 de abril de 2010.

5.4.5. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

5.4.6. Sendo necessárias providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, neste Termo de Referência, na futura Ata e no ato convocatório.

5.4.7. Os medicamentos/produtos, objeto da presente licitação deverá ser entregues no prazo indicado no Termo de Referência, **durante o horário comercial das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, mediante agendamento prévio, de acordo com o endereço indicado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.**

5.4.8. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos/produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Ordem de Compra.

5.4.9. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á a teor do artigo 73, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e em atenção a todas as exigências editalícias.

5.4.10. DO TRANSPORTE

- a) O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.
- b) No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
- c) Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
- d) O transporte dos medicamentos deve ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, sendo que no caso de produtos termolábeis (que tende a decompor-se sob a influência do calor), a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

CLAÚSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto.
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso).
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** após a solicitação.
- e) **Substituir/trocar, reparar/corriger, prazo de 05 (cinco) dias úteis**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho.
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- g)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
- i)** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP.
- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l)** Optar pela aceitação ou não do produto decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não mantiver a proposta;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pelo servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva, Agente Administrativo, e-mail contastcm.sms@gmail.com** observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 08.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-064FMS** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tucumã, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Órgão Gerenciador

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 21.581.445/0001-82

Detentora/Fornecedora

PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 30.571.825/0001-27

Detentora/Fornecedora